



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 229/2014, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA 5
ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2014 – IFMG, processado sob o nº 23208.001251/2014-DV, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Aripuanã nº 121, apartamento 103, Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.493-140, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 229/2014**, firmado com a **EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0004-95, estabelecida à Rua Ângelo Martins Souto, nº 104, Bairro Primavera 6, em Unai, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.610-000, neste ato representada por seu procurador, o Senhor Luiz Derlane Gonçalves Farias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 701.470, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 295.936.461-91, residente e domiciliado na CNB 14. Lote 10, Apto 917, Taguatinga Norte, em Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP nº 72.115-952, para ajustar o preço contratado às disposições da Convenção Coletiva de Trabalho, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº **229/2014**, reajustando o valor mensal contratado, que passará de R\$ 29.117,54 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 31.535,98 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG 001005/2015, conforme a tabela abaixo:

| Item | Posto | Qtd Posto | Valor unitário | Valor mensal | Meses | Valor Anual |
|--------------|---|--------------|-------------------|----------------------|-------|-----------------------|
| 5 | Vigilante armado - 12/36 horas diurnas, de segunda a domingo, inclusive feriados. | 1 | R\$ 9.063,78 | R\$ 9.063,78 | 12 | R\$ 108.765,36 |
| 6 | Vigilante armado - 12/36 horas noturna, de segunda a domingo, inclusive feriados. | 2 | R\$ 11.236,10 | R\$ 22.472,20 | 12 | R\$ 269.666,40 |
| TOTAL | | 3 | | R\$ 31.535,98 | | R\$ 378.431,76 |

1.2. Em atenção às Cláusulas Primeira e Terceira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01 de janeiro de 2015.

1.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pela fiscal do contrato e/ou DAP, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
MAG 1086157
OAB - MG 23104

pôsto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

1.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2015NE800359

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

PROGRAMA DE TRABALHO: 088224

NATUREZA DA DESPESA: 339037.03

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 229/2014.


Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2015.


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE


5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
Luiz Derlane Gonçalves Farias
CONTRATADA




Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mét: 1086157
OAB/MG 23104